

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo N° _____

Mensagem N° _____

ANTE Projeto DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 012/97.

Ementa: "Determina as normas para que as entidades possam ser declara-
das de utilidade pública do município."

Iniciativa do: MESA EXECUTIVA.

Apresentado em: ____/____/____

Obs: _____

COMISSÕES TÉCNICAS

		DATA
	1 Relator	
JUSTIÇA R. F.	2 "	
FINANÇAS O.	1 "	
	2 "	
OBRAS S. P. D. U	1 "	
Educ. Saúde - A S	2 "	
	1 "	
	2 "	

OBS

Retornado pela mesa executiva em 14/04/97
pelos requerimento protocolado sob o nº 358/97.

Encaminhada a Sessão pelo Ofício N° _____

Em Pauta — 1ª Sessão Dia ____/____/____

Em Discursão e Votação Única ____/____/____

Em 1ª Discursão e Votação em ____/____/____

Em 2ª Discursão e Votação em ____/____/____

Em Disc e Votação a Redação Final em ____/____/____

Aprovada em: ____/____/____

Obs: _____

Rejeitada em: ____/____/____

Obs: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Câmara Municipal de
Pontal do Paraná
PROTÓCOLO

REQUERIMENTO

Nº 388/97

Data 14.07.97

Hora 13:00

A MESA EXECUTIVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 117 DO REGIMENTO INTERNO DE PARANGUÁ, COMUNICA AOS NOBRES VEREADORES QUE RETIROU OS ANTEPROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVOS SOB OS NÚMEROS 012/97, 013/97 E O ANTEPROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 013/97 TODOS DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA ANTEPROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/97.

SUMULA: DETERMINA AS NORMAS PARA QUE AS ENTIDADES POSSAM SER DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

ANTEPROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/97.

SUMULA: DETERMINA AS NORMAS A DAR O NOME DE RUAS OU LOUGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

ANTEPROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012/97.

SUMULA: DETERMINA AS NORMAS NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

PALÁCIO 20 DE DEZEMBRO, EM 14 DE JULHO DE 1.997.

CONRADO GONÇALVES PINTO FILHO
Presidente

GINO FERNANDO ROMANAK
1º Secretário

ODAIR SERAFIM DO NASCIMENTO
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Tel. (041) 455-2288

ANTEPROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/97.

PROPOSIÇÃO

Câmara Municipal de
Pontal do Paraná

PROTOCOLO

Nº 352/97

Data 19/06/97

Hora 15:32hs

infra-assinado, no uso

ELABORADOR.....A MESA EXECUTIVA.....

as atribuições legais à apreciação da Câmara a seguinte Proposição.

SÚMULA: "Determina as normas para que as entidades possam ser declaradas de utilidade pública do município."

Art.1º - Fica obrigado que a entidade a ser declarada de utilidades públicas do município de Pontal do Paraná, deverá possuir os seguintes documentos:

- a) Cópia do C.G.C.
- b) Cópia do Registro em Cartório.
- c) Cópia da Ata de Posse da Diretoria e da Ata de fundação autêntica.
- d) Cópia do Estatuto.
- e) Cópia de declaração do Imposto de Renda.
- f) Cópia da Publicação do Diário Oficial.

Art.2º - A diretoria não poderá ser remunerada e a entidade não pode ter fins lucrativos.

Art.3º - A entidade terá que ter no mínimo 1 (um) ano de existência em cartório.

Art.4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de junho de 1.997.

CONRADO GONÇALVES PINTO FILHO
Presidente

SINO FERNANDO RONAHAK
1º Secretário

ODAIR SERAFIM DO NASCIMENTO
2º Secretário

A Comissão de Justiça e
Redação Final.

Data ____/____/____

Presidente

Às Digno Vereador

PARA RELATAR O PROJETO

N.º ____

Presidente da C. J. R. E.

Pela Comissão de Justiça e Redação Final

..